

RESOLUÇÃO Nº 243, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Altera redação de dispositivo do
Regimento Interno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e
Eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O inciso III do art. 45 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45.....

.....

III – comunicação, pelo Presidente, das matérias recebidas e distribuídas aos relatores, as quais serão reproduzidas e entregues as respectivas cópias para emissão de parecer.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de junho de 2013.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente - ALE/RO